MURAL PMX
ENTRADA 09 / 12 : 10
SAÍDA 27 / 12 / 10

LEI Nº 1383, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Saúde, para a temporada do verão 2010/2011, pelo período de 03 (três) meses a partir da assinatura do contrato, de acordo com a Lei Complementar n° 031/2007, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
02	Médico Clínico Geral	23
10	Técnico de Enfermagem	12
03	Motorista de Veículos Leves	10

Art. 2º A contratação de que trata o Art. 1°, deverá seguir a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2007, ou, quando não houverem classificados, por meio de processo seletivo.

Art. 3º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas com a contratação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08- Secretaria de Saúde
PROJ/ATIVIDADE 2024 – Encargos Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO 31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO 31.90.13- Obrigações Patronais
ELEMENTO 31.90.16- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400